GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. GOVERNADORIA

DECRETO N. 917 DE 02 DE MARÇO DE 1983.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 041, de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

PRORROGAR o afastamento do servidor HAMILTON

ALMEIDA SILVA, Servidor Técnico Especializado, cadastro n. 13060, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 20 a

23/02/83, na cidade de Brasília-DF, a fim de assessorar o Senhor Secretário de Estado da Fazenda, na 30 a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária-CONFAZ.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA1 DE ESTADO DA FAZENDA

OFÍCIO N. 058/SEFAZ

Do: Secretário de Estado da Fazenda

Ao: Secretário de Estado da Administração

NESTA

Udei Motta Pato

Solicitamos a V. Ex., autorizar ao setor competente providenciar Decreto ao servidor HAMILTON ALMEIDA SIL VA; Cadastro n- 13«0Ó0, DAS - 2*,* prorrogando o afastamento de 20 a 23/02/83, na cidade de Brasília/DF, a fim de assessorar o Sr. Secretario, na 30- Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária - CONFAZ.

Cordialmente,

ZIZOMAR PR0C0PI0 DE OLIVEIRA Secretário da Fazenda